

Jirau: Ministério Público aciona presidente do Ibama por improbidade administrativa

Ministérios Públicos Federal e Estadual de Rondônia alegam que Roberto Messias Franco violou leis e Constituição ao conceder LI Parcial para usina

Fábio Couto
Rio de Janeiro

Os Ministérios Públicos Federal (MPF/RO) e Estadual de Rondônia (MP/RO) ajuizaram uma ação de improbidade administrativa contra o presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Roberto Messias Franco, e contra o diretor de Licenciamento Ambiental, Sebastião Custódio Pires. O motivo, segundo os MPs, é a concessão da licença parcial de instalação de Jirau (RO, 3.300 MW). A ação civil pública foi impetrada pelo procurador da República Heitor Soares e a promotora de Justiça Aídee Torquato, com pedido de liminar, no qual pedem o afastamento dos servidores (perda da função pública) e multa de 100 vezes a remuneração dos servidores.

Entre outros motivos, a ação alega que o deslocamento do eixo da usina fere a Lei de Licitações (8.666/1993). "Isso porque a alteração do eixo principal da UHE Jirau, representa não uma mera alteração de localidade, como pretendem fazer crer as autoridades, mas uma modificação complexa, com alterações que implicam impactos ambientais que extrapolam os contornos inicialmente previstos", destaca a ação. O presidente do Ibama também teria violado, segundo os procuradores, a Constituição Federal, resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica e do Conselho Nacional do Meio Ambiente, bem como não considerou eventuais impactos ambientais por conta da mudança da locação da usina.

A ação relata ainda que no dia 19 de novembro, o MP/RO havia recomendado, via ofício, para que o Ibama se abstinhasse de expedir a licença de instalação ao consórcio Energia Sustentável do Brasil, vencedora do certame, até que o órgão ambiental do estado se se manifestasse sobre a mudança do eixo - o que não ocorreu, segundo eles, por conta da expedição da licença parcial de instalação. Já no caso de Pires, a alegação é que ele teria "desvirtuado informações técnicas constantes no Parecer 061/2008", que indicaria aspectos negativos e não esclarecidos sobre a viabilidade ambiental, a fim de "sinalizar ausência de óbice" à obra.

Antes da ação civil dos MPs rondonenses, o presidente do Ibama chegou a ser alertado pelo procurador da República Mário Lúcio Avelar, do MPF no Mato Grosso, para o risco de ser processado por improbidade administrativa. Avelar é o responsável pelo processo por improbidade contra o diretor-geral da Agência Nacional de Energia Elétrica, Jerson Kelman. Na última quarta-feira, 10 de dezembro, em audiência pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, o deputado José Carlos Aleluia (DEM-BA)

alertou a Kelman que o deslocamento do eixo da usina poderia ser considerado como crime, por descumprimento de leis, resultando em processos.

Kelman explicou que o interesse público foi assegurado pela competição entre os investidores - o Energia Sustentável do Brasil e o Jirau Energia, composto por Furnas, Odebrecht, Cemig GT, Andrade Gutierrez e FIP Banif/Santander - e que a regulação atual abre espaço para mudança de localização de usinas. Também presente à audiência, Franco havia destacado que o Ibama pediu estudos complementares para o empreendedor, por conta do deslocamento anunciado da usina e que, após analisá-los, concluiu pela concessão da licença, já que os impactos resultantes da mudança podem ser compensados por outros benefícios resultantes do deslocamento.

COUTO, F. Jirau: **Ministério Público aciona presidente do Ibama por improbidade administrativa.** Agência Canal Energia, Meio Ambiente, Mídia Online, 12/12/2008.